



## AVISO DE REGATA

### 2ª Etapa da Copa ICS Regatas de Percurso Volta da Laje da Conceição 15 e 16 de setembro de 2018

O IATE CLUBE DE SANTOS, dando continuidade ao projeto da realização de regatas de percurso oceânico, realizará com o apoio do Clube Internacional de Regatas, a Regata Volta da Laje da Conceição.

2ª Etapa da Copa ICS de Regatas de Percurso 2018.

#### **1. CLASSES CONVIDADAS:**

1.2 IRC, categoria única

1.3 BRA-RGS, categorias A e B, possuidores de certificados de medição válidos para 2018.

1.4 RGS "A" – TMFAA igual ou superior a 0.8851

RGS "B" – TMFAA igual ou menor que 0.8850

### **1.5 RGS Silver classe única**

**1.6** Havendo inscrição de menos de quatro barcos das categorias, elas serão unificadas para efeito do resultado.

**1.7** Não haverá limite mínimo de tamanho para a participação, desde que o barco se caracterize como barco de oceano, tenha cabine, cockpit auto-esgotante, “linha da vida”, tenha permissão para navegar na área da regata, tenha na tripulação pessoa habilitada e possua todos os equipamentos necessários para a segurança da navegação, inclusive sistema de rádio VHF fixo com antena externa.

**1.8** Pela inscrição do Comandante de responsabiliza pelo atendimento das obrigações.

## **2. REGRAS E ELEGIBILIDADE:**

**2.1** Conforme regras de regata a vela World Sailing, versão 2017/2020, as regras da classe IRC, determinações técnicas da CBVela, determinações e regras das classes BRA-RGS/SP, normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – Marinha do Brasil e certificados de medição válidos 2018.

**2.2** É obrigatório possuir todos os documentos e material de segurança exigidos pela Marinha do Brasil e também Categoria 4 de Segurança da WS/ORC.

**2.3 REGRA ESPECIAL:** entre as 17 horas e 30 minutos e as 06 horas e 30 minutos, as regras de direito de passagem (RRV- World Sailing - Parte 2), serão substituídas pelo disposto na Parte B do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar - RIPEAM.

Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas quando em regata ou em movimento.

## **3. SEDE E ESTADIAS:**

**3.1** A sede e a Autoridade Organizadora é o Iate Clube de Santos, a estadia dos veleiros competidores é livre na marina do ICS, para veleiros de fora de Santos, de 08 de setembro até 17 de setembro de 2018.

## **4. PROPAGANDA**

**4.1** A propaganda do competidor está restrita à Categoria “C” e em conformidade com o Regulamento 20 da WS.

**4.2** Não serão aceitas inscrições de mais de 02 (dois) veleiros com o mesmo Patrocinador (Razão Social ou Nome Fantasia) independente da classe em que participarem, exceto nomes de fabricantes de veleiros, de velerias e/ou das próprias classes. A Organização definirá os casos fortuitos e/ou outros, ao seu critério, e informará a Comissão Técnica de sua decisão, que será inapelável.

## **5. INSCRIÇÕES:**

**5.1** Serão feitas pessoalmente, na secretaria náutica da sede Guarujá do ICS, ou por e-mail,

nautica@icsantos.com.br, até o dia 14 de setembro, sexta-feira. Formulários e demais informações estão disponíveis com Beth Menezes, através dos telefones (13) 33484112/3348-4113.

**5.2** O valor será de R\$ 40,00 por tripulante, tripulante mirim será isento do pagamento. Idade limite 15 anos.

**5.3** A participação de menores ficará sob a responsabilidade exclusiva do comandante, que assumirá em decorrência da declaração constante da inscrição.

**5.4** O pagamento poderá ser feito através de depósito bancário sendo obrigatório o envio de comprovante via e-mail: nautica@icsantos.com.br; ambos com assunto: Inscrição Regata Volta da Laje da Conceição 2018 ou pessoalmente na secretaria náutica do ICS.

**Banco Bradesco | Ag. 0562.2 | C/C. 54000-5 | Iate Clube de Santos.**

## **6. PERCURSO:**

Largada na entrada do Porto de Santos até a Laje da Conceição, que deverá ser contornada deixando-a por bombordo, voltando até o local da largada.

**6.1** Em caso de situação de vento e mar a largada e a chegada poderão ter seus posicionamentos alterados, para um ponto no interior da Baía de Santos, modificação essa que será comunicada pela CR. antes da largada ou durante a regata, via radio pelo Canal VHF 74 ou outro que for escolhido, ou via Delta 21 canal VHF 74.

## **7. PARTIDA:**

**7.1** Local: entrada do Porto de Santos, entre o canal dragado e a Ponta do Itaipu, posicionamento de acordo com as condições de vento e mar a critério da CR.

**7.2** A sinalização de partida será de acordo com a regra das RRV- World Sailing com sinal de atenção feito 5 minutos antes do sinal de partida.

**7.3** Os barcos que não partirem depois de decorridos 15 minutos do sinal serão considerados DNS.

**7.4** A CR poderá posicionar a boia a uma distância aproximada de meia milha da largada, que deverá ser contornada para que haja contravento e depois seguindo o percurso da regata.

## **8. CHEGADA:**

**8.1** Local: na entrada do Porto de Santos, nas proximidades da Ilha das Palmas e da Ponta Grossa.

**8.2** A linha de chegada é definida pelo alinhamento entre o mastro da embarcação da CR que exibirá uma bandeira na cor azul e uma boia.

## **9. ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTOS:**

**9.1** A largada e a chegada serão posicionadas na entrada da Baía de Santos, podendo ser alteradas para outro local mais no interior da Baía de Santos, conforme condições de vento e mar.

**9.2** A CR informará o procedimento via rádio VHF, canal 74.

## **10. HORÁRIOS:**

**10.1** A Largada terá os procedimentos iniciados às 12h00 do dia 15 de setembro, sábado.

**10.2** Limite de Tempo: os barcos que não cruzarem a linha de chegada até às 14h00 do domingo, 16 setembro, serão considerados DNF.

## **11. COMUNICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:**

**11.1** Todos os participantes deverão manter permanentemente escuta rádio no canal 74 VHF.

**11.2** Quando da montagem da Laje da Conceição, está obrigatória a comunicação com a estação rádio do ICS, Delta 21, no canal 74. Informando hora e condições de vento e de mar.

**11.3** Quando da aproximação a uma (01) milha de distância da linha de chegada todo participante deverá informar a CR pelo rádio: NOME DO BARCO, NUMERAL E CLASSE. Havendo dificuldade o comunicado deverá ser feito à Sala Rádio do ICS, Delta 21 no canal 74.

**11.4** Ocorrendo chegada no período noturno, o barco deverá fazer contato rádio com a CR no canal 74 VHF, ou outro que for indicado, no momento em que estiver cruzando o alinhamento.

**11.5** Em caso de abandono, a comunicação deverá ser feita imediatamente à Sala Rádio do ICS, Delta 21 no canal 74.

## **12. CLASSIFICAÇÃO:**

**12.1** As colocações serão obtidas através de apuração do tempo corrigido, além da consideração dada ao primeiro barco a cruzar a linha de chegada que será o “fita azul”.

### **13. PREMIAÇÃO:**

**13.1** Conforme regulamento da Copa ICS de Regatas de Percurso edição 2018, a premiação acontecerá após o término do programa de regatas em data e local, comunicados posteriormente.

**13.2** A 2ª Etapa, Regata Ilha das Cabras, foi cancelada por motivos climáticos, assim a Regata Volta da Laje da Conceição será considerada 2ª etapa, ficando o evento reduzido a apenas três etapas, sendo a última a Regata Volta da Ilha dos Arvoredos, dia 13 de outubro para efeito do determinado no Regulamento do evento.

### **14. RESPONSABILIDADES:**

Os competidores que participarem do evento o farão por seu próprio risco e sob sua única responsabilidade. Fica valendo a Regra 4 – DECISÃO DE COMPETIR. O ICS e/ou a Organização, a Comissão de Regatas, o Patrocinador e os Apoiadores não se responsabilizarão por quaisquer danos materiais, físicos ou mesmo de morte relacionados diretamente a este evento.

Os comandantes das embarcações inscritas ou seu proprietário serão os únicos responsáveis e eventuais danos causados por esta ou por seus respectivos tripulantes.

Os comandantes farão declaração, quando da inscrição, que seus barcos preenchem todas as condições e cumprem todas as exigências estabelecidas pela Marinha do Brasil para a navegação na área da regata e que seus barcos estão adequadamente equipados e guarnecidos para a navegação em questão, valendo essa para todos os efeitos legais inclusive os de isentar qualquer responsabilidade do ICS e demais entidades participantes como organizadoras, por quaisquer eventuais sinistros que possam vir a ocorrer.

### **15. DIREITOS DE MÍDIA E DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:**

Os direitos de mídia e de divulgação deste evento, das imagens fotográficas e/ou filmadas e/ou registradas por outra forma, são exclusivos e irrestritos do ICS, que pode determinar a quem subroga-los ou repassa-los, para qualquer uma das mídias disponíveis, tanto para fins editoriais ou de divulgação comercial. Neste sentido, os nomes dos competidores e/ou de seus dados materiais biográficos e de divulgação estarão desde já disponibilizados sem restrições ao ICS.

### **16. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO:**

**16.1** Deverão obedecer o estabelecido nas Regras de Regatas à Vela da WS.2017/2020, não havendo pagamento para apresentação.

O tempo limite será estabelecido pela CR e comunicado aos participantes,

bem como os procedimentos de julgamento pela Comissão de Protestos do Evento. As decisões serão inapeláveis.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Havendo necessidade a Comissão Organizadora divulgará Avisos Complementares, não estando prevista a divulgação de instruções de Regata. Os casos omissos e as dúvidas serão decididos pela Organização

### **DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Secretaria Náutica

(13) 3348-4112

nautica@icsantos.com.br | [www.icsantos.com.br](http://www.icsantos.com.br)

Sejam bem-vindos e bons ventos.

